

PROJETO DE LEI Nº 31/2024

Dispõe sobre a transformação de cargos de Assessor de Gabinete em cargos de Membro da Equipe de Contratação, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Minas de Novas e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS**, por seus representantes legais aprova e o Prefeito municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam transformados 2 (dois) cargos vagos de Assessor de Gabinete no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Minas, em 2 (dois) cargos vagos de Membro da Equipe de Contratação, da Central de Contratações, Câmara Municipal de Minas, em cargos de provimento em comissão, recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração.

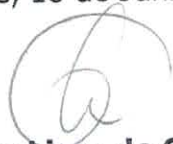
Parágrafo único. Compete ao Presidente da Câmara Municipal a nomeação e exoneração do cargo referido no *caput* do artigo.

Art. 2º - O servidor fará jus a remuneração de R\$ 2.490,00

Art. 3º - As despesas desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 18 de Junho de 2024.



Geraldo Lima de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS		
DESCRIÇÃO DE CARGOS		
CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
Membro da Equipe de Contratação	COMISSIONADO	COMISSIONADO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:		
<p>Atuar na assessoria na Central de Contratações da Câmara Municipal, bem como auxiliar os servidores na condução dos procedimentos licitatórios. Também será o elo entre a Mesa Diretora da Câmara e a Central de Contratações.</p>		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:		
<p>Auxiliar o Agente de contratação e Equipe de Apoio a tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame licitatório. Executar atividades correlatas que lhe forem determinadas pela Presidência da Câmara Municipal que sejam necessária a relação de confiança para o desempenho da função.</p> <p>Obs: A presidência da Câmara Municipal, através de Portaria, poderá promover a designação, de acordo com o número de cargos existentes.</p>		
FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO:		
JULGAMENTO E INICIATIVA:		
<p>O ocupante deverá possuir capacidade para conduzir as políticas previamente estipuladas para a sua área, devendo garantir dedicação e fidelidade à Câmara Municipal.</p>		
RELACIONAMENTO:		
<p>Capacidade satisfatória de lidar com pessoas e relacionar-se com colegas de trabalho, em especial com os agentes políticos do Município. Respeitar as ordens do superior hierárquico, assim considerado o Agente de Contratação e a Presidência da Câmara Municipal.</p>		



CÂMARA
MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
LEI Nº 1.019 DE 1992

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Major José Benício, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS
CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 e 3764-1395

Whatsapp 33 99968-7011

Site: minasnovas.mg.leg.br e-mail: camaraminasnovas@gmail.com

Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos Quadro do Pessoal Comissionado

Anexo I

CARREIRA	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	RECRUTAMENTO	JORNADA
COM006	(NÍVEL SUPERIOR) Assessor Jurídico	01		Ampla	20 hs.
COM005	Contador	01		Ampla	20 hs.
COM004	Controle Interno	01		Ampla	20hs.
COM003	Membro da Equipe de contratação (NR)	02	R\$ 2.490,00	Ampla	40hs.
COM002	Assessor de Gabinete(NR)	05		Ampla	40hs.
COM001	Assessor de Comunicação	01		Ampla	40 hs.